Lei nº 58/1985

Texto em revisão, extraído por OCR de cópia escaneada.

Dispõe sobre aumento salarial aos Ser vidores Públicos Municipais, e da outras providências.

• ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAIPORÃ

C. G. C. 03.505.013/0001-00

LEI Nº-58/85 De 13 de novembro de 1985. "Dispõe sobre aumento salarial aos Ser vidores Públicos Municipais, e da outras providências". JOÃO JAMIL MELLA, Prefeito Municipal de Bataiporã-MS,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancio no e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido um aumento de 100% (cem or por cento) sobre os vencimentos, aos Servidores Públicos doi Município.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da ‘ presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias constantes no orçamento em vigor.

Art. 3º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação ou afixaçao, retroagindo seus efeitos a partir de 1′ de novembro do corrente ano.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Bataiporã-MS, aos treze dias do mês de novembro de 1985. Dr. JOÃO PAMIL MELLA Prefeito Municipal Registrada em livro próprio do Deptº Geral de Administração, e afixada em local de costume em data acima citada. JOSÉ ANTO FRUTUOSO Secretario